

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de aquisição de material de construção, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.(Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)

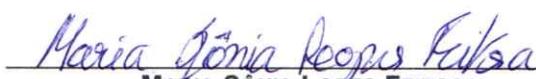
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de novembro de 2025.


MARIA SÔNIA LOPES FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar


PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A
PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº45 /2025				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA	3	Nº DO CNPJ: 04.424.373/0001-40		
4	ENDEREÇO: AV OSÓRIO DE PAIVA, 8030, BAIRRO SIQUEIRA, MARACANAÚ - CE				
5	MARACANAÚ: 24 / 11 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27 / 11 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS				
	7.1-Nº 7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	CERÂMICA 30x30	M²	45		
02	MASSA COLA CINZA ACILI PACT DE 15KG	PCT	23		
03	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO DE 5 LT COM CORDINHA	UND	10		
04	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 50WTS COR BRANCA	UND	10		
05	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 ENTRADAS	UND	01		
06	TOMADAS DE ENERGIA COM TRÊS PINOS COR BRANCO	UND	20		
07	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	UND	20		
08	TORNEIRAS PARA BEBEDOURO	UND	05		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	03
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
10	ENDEREÇO:				
11	CPF ou CGC:	12	RG:		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:				